

## COMISSÃO PERMANENTE DE NORMAS E FISCALIZAÇÃO



Comissão e Plenária: 23/07/2019

Coordenador: Matheus Mokdese dos Santos

Relator: Cristina Aparecida Gameiro Ferreira de Souza

### COMPOSIÇÃO

Nome	Entidade/Órgão
<b>Cristina Ap. Gameiro Ferreira de Souza</b>	APP SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PR
<b>Maria de Lourdes Menon Schram</b>	PASTORAL DA PESSOA IDOSA DE CASCAVEL
<b>Ausente</b>	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SUDOESTE DO PR
<b>Ausente</b>	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.
<b>Ausente</b>	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP
<b>Corina Alessandra Bezerra Ribeiro</b>	COHAPAR

Apoio Técnico:

Paulo de Souza Rolim Filho

Matheus Aumondes Nascimento

Colaboradores:

Urandy Ribeiro do Val

Fernanda Salles

Antônio Carlos Santos Lima

Jorge Nei Neves

#### **4.1 – Preposição do Prêmio para ações e experiências de destaque positivos na Política da Pessoa Idosa nos municípios (encaminhamento da comissão de acompanhamento aos Conselhos):**

Relato: Propõe-se uma premiação aos municípios de notoriedade com as boas práticas relacionadas a pessoa idosa, visando através do reconhecimento, estimular o bom uso dos recursos e por consequência a melhor qualidade de vida a pessoa idosa.

**Parecer da Comissão:** Buscar formas alternativas e versáteis de avaliação dos planos e elaboração dos critérios para a concessão dos prêmios. A proposta segue para a comissão de financiamento e fundo para deliberação dos valores do recurso. Encaminhe-se para a DPPI a fim da elaboração do edital e do parecer técnico financeiro e jurídico para a proposta.

**Parecer do CEDI: Aprovado.**

#### **4.2 – Denúncia – solicitação de autorização judicial:**

Relato: Denúncia referente ao impedimento de visita entre membros da mesma família, envolvendo uma pessoa idosa, por motivos financeiros, com a ocorrência de ameaças.

**Parecer da Comissão:** Orienta-se através de correio eletrônico, que a denunciante procure a promotoria de São José dos Pinhais a fim de recorrer ao promotor específico que também cuide da pessoa idosa e que procure o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para pedir assistência



ao caso.

Parecer do CEDI: Aprovado, com envio de ofício ao MP/PR.

**4.3 – Verificação -Acompanhantes de pessoas idosas no hospital do PR:**

Relato: Segundo relatos de pessoas do interior do Estado do Paraná, ainda existem exigências hospitalares de que acompanhantes de idosos sejam do mesmo sexo.

**Parecer da Comissão:** A fim de garantir os Direitos resguardados pelo Artigo 16 da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, deve-se acionar a Dr.(a) Rosana do CAOPP, para que através das Promotorias do Estado, seja orientado aos hospitais sobre o cumprimento primordial da Lei.

Parecer do CEDI: Aprovado.

**4.4 – Ofício 106/2019 – SESP – Criação da Delegacia Especializada de Proteção à Pessoa Idosa:**

Relato: O Delegado de Polícia Civil Rafael Ferreira Vianna esclarece que a PC/PR encontra-se em processo de elaboração de planejamento estratégico para posterior implantação de unidades policiais.

**Parecer da Comissão:** Entende-se, compreensivamente, ciente dos fatos relatados e aguardando novos pareceres sobre o planejamento para a pessoa idosa do Departamento de Polícia Civil.

Parecer do CEDI: Será agendado reunião com o Secretário da SESP, MP, e com a comissão do CEDI, para deliberação do assunto, onde o conselheiro Matheus ficará responsável pela intermediação da agenda.

**4.5 – Pauta Permanente - Acompanhamento e pendências das reuniões anteriores:**

Relato: Reunião pendente da CRIAI, sobre o pedido de regulamentação do seguro contra terceiros referente ao uso de patinetes eletrônicos.

**Parecer da Comissão:** Ressalta-se que a questão permanece com os mesmos entendimentos anteriores devido ao fato de se continuar pendente.

Parecer do CEDI: Aguarda-se nova agenda da reunião com o CRIAI.